

PGR contesta regras estaduais para escolha de procuradores-gerais

30/11/2020

O procurador-geral da República, Augusto Aras, ajuizou no Supremo Tribunal Federal duas ações diretas de inconstitucionalidade contra normas dos Estados de Mato Grosso do Sul e do Amapá que regulamentam, respectivamente, a escolha do procurador-geral do Estado e do procurador-geral de Justiça.

Rosinei Coutinho/SCO/STF



Rosinei Coutinho/SCO/STF PGR Augusto Aras contesta regras estaduais para escolha de procuradores-gerais

Na ADI 6.607, Aras questiona a Emenda Constitucional 30/2005 do Estado de Mato Grosso do Sul, que alterou o artigo 145 da Constituição estadual para exigir que a nomeação do procurador-geral do Estado pelo chefe do Executivo seja feita "dentre integrantes da carreira de procurador do Estado em atividade com, no mínimo, trinta anos de idade e dez de efetivo exercício no cargo". A ação foi distribuída ao ministro Nunes Marques.

Aras explica que, por força do princípio constitucional da simetria que rege a organização dos entes federados (artigo 25 da Constituição Federal), o procedimento de nomeação do procurador-geral do Estado deve observar as regras do artigo 131, parágrafo 1º, segundo o qual o cargo de advogado-geral da União é de livre nomeação pelo presidente da República entre cidadãos maiores de 35 anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada. Segundo ele, o estabelecimento de outras restrições configura limitação indevida da prerrogativa do chefe do Executivo.

Na ADI 6.608, Aras questiona a parte da Emenda Constitucional (EC) 53/2015 do Estado do Amapá que atribuiu à Assembleia Legislativa competência para "aprovar, após arguição, pela maioria de seus membros, os nomes dos procuradores gerais de Justiça".

Ele explica que a sujeição da escolha do procurador-geral de Justiça — cuja nomeação é feita pelo governador com base em lista tríplice composta de integrantes da carreira — à aprovação da Assembleia Legislativa viola os princípios constitucionais da divisão dos poderes, da independência funcional e da autonomia do Ministério Público. A ação foi distribuída ao ministro Gilmar Mendes, que já pautou o processo para a sessão virtual com início no dia 11/12. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADIs 6.607 e ADI 6.608

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-nov-30/pgr-contesta-regras-estaduais-escolha-procuradores-gerais/>